



CONTRATO

Contrato para fornecimento de plantas hortícolas biológicas, referente ao **Lote 1** e na sequência do procedimento de Consulta Prévia “**Aquisição de plantas hortícolas biológicas e em modo convencional**”, adjudicado à empresa **Biobrotar - Viveiros de Plantas Biológicas e Serviços, Lda.**, pela importância total de **1 667,59€** (mil seiscientos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Entre o **Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária de Coimbra**, com o NIF 60027350 representado pelo Presidente da referida instituição (ESAC), **[REDACTED]**, portador do C.C nº **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]**, como primeiro outorgante, e a empresa **Biobrotar - Viveiros de Plantas Biológicas e Serviços, Lda.**, com o NIF 510131972 representada por **[REDACTED]**, portador do C.C. nº **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]**, e por **[REDACTED]**, portador do CC nº **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]**, pessoas cuja identidades e poderes foram devidamente verificados, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA:** A adjudicação referente ao presente contrato foi feita por deliberação no Conselho Administrativo da ESAC, em dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos, tendo a respetiva minuta sido aprovada pelo mesmo órgão, em dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

----- **SEGUNDA:** O contrato tem por objeto fornecimento de plantas hortícolas biológicas à Escola Superior Agrária de Coimbra, referente ao **Lote 1** e na sequência do procedimento de Consulta Prévia “**Aquisição de plantas hortícolas biológicas e em modo convencional**”, nos termos do convite e caderno de encargos do respetivo procedimento. -----

----- **TERCEIRA:** O encargo máximo deste contrato é **1 667,59€** (mil seiscientos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **QUARTA:** O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, obrigando-se o segundo outorgante a fornecer os bens, indicados na proposta, até 31 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos, e a partir da data de envio das notas de encomenda no decorrer do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

----- **QUINTA:** Foi designado como Gestor do Contrato *.....*, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do art.º 290-A do CCP. -----

-----**SEXTA:** A despesa inerente ao presente contrato, será assumida através das dotações inscritas no Orçamento da ESAC, programa 013, medida 018, fonte de financiamento 513 e classificação económica 020101, para o ano de 2024, conforme informação de cabimento em anexo e compromisso nº 202400001818. -----

----- **SÉTIMA:** O presente contrato está sujeito ao regime do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, considerando-se nele integrados todos os elementos referidos no n.º2 do artigo 96.º do referido diploma. -----

----- **OITAVA:** presente contrato está dispensado do visto do Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.º. 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012 de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro), conjugado com o artigo 353º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro 2020. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato com todas as suas condições de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

----- O presente contrato está escrito em duas folhas de papel, a primeira rubricada pelos outorgantes e a segunda contendo as suas assinaturas. -----

Coimbra, 30 de abril de 2024

RIOBROGA
VIVEIROS PLANTAS B13
A GERÊNCIA

Primeiro outorgante



Segundo outorgante

Nelson Silva